



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PARECER Nº 2551/2026/CONTROLADORIA/ALERO

RELATÓRIO DE AUDITORIA AO RGF DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Processo nº: 100.032.000018/2026-26

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Objeto: Manifestação Técnica da Controladoria Geral da ALE/RO em relação ao Demonstrativo de Despesa com Pessoal do 1º Quadrimestre de 2026.

O presente relatório trata da manifestação técnica da Controladoria Geral – CG/ALERO, em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício de 2026, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Alex Redano, Presidente em exercício do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Em obediência à previsão legal contida nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, foi elaborado pelo Superintendência de Contabilidade dessa Casa de Leis, o RGF do 1º Quadrimestre de 2026, publicado no DO-e-ALE/RO n.24 de 22/05/2026, que passa a ser analisado.

1. ESCOPO.

A manifestação desta Controladoria terá como escopo o cumprimento do disposto nos artigos 20, 21 e 22 da LRF, cujo o objeto é verificar os limites com gastos de despesas com pessoal no âmbito do poder legislativo.

O Demonstrativo visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA.

2.1 DA DESPESA COM PESSOAL.

O Demonstrativo contém valores da despesa com pessoal do Poder Legislativo executada nos últimos 12 (doze) meses, a saber, maio/2025 a abril/2026, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, dividida em “Pessoal Ativo”, “Pessoal Inativo e Pensionistas”, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, a despesa total com pessoal, o percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A Despesa Bruta com pessoal atingiu o montante de **R\$ 391.575.026,89**. O total das Despesas não Computadas é igual a importância de **R\$ 110.650.130,89** que se referem a despesas de caráter indenizatório como abono pecuniário de férias, licença prêmio, dentre outras, além das despesas com inativos e pensionistas custeados pelo IPERON.

As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados e não canceladas somaram o saldo de R\$ 25.780.287,08, dos quais foram deduzidos R\$ 25.010.576,41 pelo fato de se tratar de indenizações e restituições trabalhistas, com isso foram computados à despesa líquida de pessoal, os restos a pagar no montante de

R\$ 769.710,67.

A análise do demonstrativo evidenciou que a despesa líquida total com pessoal e encargos deduzidas as despesas não incidentes previstas na LRF do período, alcançou o montante de **R\$ 281.694.606,67**, que corresponde ao percentual de **1,73%** em relação à RCL do Estado de Rondônia.

Em relação às deduções legais, consta a seguinte nota explicativa:

“Em que pese o Manual de Demonstrativos Fiscais – Relatório de Gestão Fiscal, Edição 2023, páginas 512 a 517, considerar as despesas com pagamento de abono pecuniário de férias bem como despesas com rescisão de contrato (férias vencidas e proporcionais, 13º salário proporcional e outras) como despesa bruta de pessoal, o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça - STJ por meio da Súmula 386 é no sentido que tal verba tem caráter indenizatório, razão pela qual, inclusive, não incide encargos previdenciários e tão pouco IRPJ sobre elas. No mesmo sentido, o Parecer Prévio PPL-TC00049/20 referente ao Processo 00641/20 (Consulta) deste Tribunal de Contas, dessa forma, tais valores foram considerados de caráter indenizatório para fins de apuração do limite de despesas com pessoal.”

Diante do exposto, conclui-se que as despesas executadas **encontram-se dentro dos limites e parâmetros** estabelecidos, **abaixo do limite de alerta 1,76%**, conforme demonstrado no Quadro abaixo.

| RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | |
|---|--|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|
| 1º QUADRIMESTRE DE 2026 | | | | | | |
| PERIODO | RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA | DESP. LIQUIDA C/ PESSOAL | (%) EM RELAÇÃO A RCL | LIMITE DE ALERTA | LIMITE PRUDENCIAL | LIMITE MAXIMO |
| 01/05/2025 A 30/04/2026 | R\$ 16.275.323.813,47 | R\$ 281.694.606,67 | 1,73% | 1,76 | 1,86 | 1,96 |

A análise dos dados realizada pela Superintendência de Contabilidade (ID 0784783) demonstrou que embora a despesa atual esteja formalmente abaixo dos limites legais, a margem para ultrapassar o Limite de Alerta é estreita, no valor de R\$ 5.402.105,40. Qualquer variação incremental na folha de pagamento pode disparar o primeiro estágio de controle fiscal da LRF. Além disso, tal margem é insuficiente para absorver novos aumentos permanentes sem ultrapassar o limite.

O aumento da despesa com pessoal se deu principalmente com aumento dos vencimentos e vantagens no valor de R\$ 14,6 milhões (+6,69%) na folha de pessoal ativo e o aumento expressivo de +24,80% (R\$ 2,59 milhões) em ressarcimentos de servidores de outros órgãos.

2. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em respeito ao PPA e à LOA vigente, esta Casa de Leis vem cumprindo limites e executando os dispêndios fixados para o período, desenvolvendo as ações estabelecidas nos programas que permitem a promoção de melhorias tanto no âmbito do Poder Legislativo quando à sociedade rondoniense, bem como dotando a Assembleia Legislativa com os recursos necessários à manutenção das atividades inerentes ao funcionamento da Casa.

Conforme demonstrativo resumido da avaliação orçamentária e financeira apresentado abaixo discriminados por Programas, percebe-se que do valor disponível para gastos com despesas e investimentos orçamentários, foram empenhados no primeiro Quadrimestre de 2026, **42,68%**, do orçamento autorizado atualizado (LOA + créditos) na LOA 2026. De outro modo, foram liquidados **26,64%** das despesas autorizadas na LOA.

| 1º Quadrimestre do Exercício 2026 | | | | | | | | |
|---|-------------------|--------------------|-------------------|--------|-------------------|--------|-------------------|--------|
| Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira - monitoramento de CO - Programa | | | | | | | | |
| Órgão: 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | | | | | | | | |
| U.O.: 01.001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia | | | | | | | | |
| Programa | LOA Inicial | LOA Atualizado (a) | Empenhado | | Liquidado | | Pago | |
| | | | Valor (R\$) | % (a) | Valor (R\$) | % (a) | Valor (R\$) | % (a) |
| 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | RS 2.889.654,00 | RS 2.267.654,00 | RS 556.394,24 | 24,54% | RS 556.394,24 | 24,54% | RS 556.394,24 | 24,54% |
| 1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO | RS 52.751.305,00 | RS 66.077.820,71 | RS 22.662.412,75 | 34,30% | RS 6.121.671,12 | 9,26% | RS 5.967.427,01 | 9,03% |
| 1020 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO | RS 220.158.008,00 | RS 220.858.008,00 | RS 100.671.481,07 | 45,38% | RS 64.886.752,24 | 29,38% | RS 63.988.239,42 | 28,47% |
| 1124 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO | RS 276.710.046,00 | RS 263.305.530,29 | RS 111.995.838,53 | 42,30% | RS 75.644.391,78 | 28,73% | RS 72.897.908,88 | 27,57% |
| TOTAL U.O.: | RS 562.500.013,00 | RS 562.500.013,00 | RS 236.796.126,59 | 42,08% | RS 147.209.309,38 | 26,64% | RS 141.939.359,25 | 25,70% |

Fonte: SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A análise do Demonstrativo de Despesa com Pessoal (Relatório de Gestão Fiscal), relativos ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026, demonstra a regularidade da parcela deduzida da despesa com pessoal em consonância com as determinações legais contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o atendimento às orientações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e ainda às normas e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, todavia a margem de despesa para ultrapassar o limite de alerta é estreita, por este motivo, recomenda-se monitoramento contínuo da despesa com pessoal, bem como seja implementado restrições quanto ao aumento das Despesas com pessoal de caráter remuneratório, seja pela nomeação de servidores em cargos de comissão ou cedidos de outros órgãos, seja na Relotação de servidores comissionados em cargos com remuneração superior.

É o relatório.

Porto Velho, 26 de abril de 2026.

ANA BEATRIZ MÁXIMO FONTENELE ARAGÃO

Analista Legislativo – ALE/RO

ZAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Gerente DGFOP – ALE/RO

Certificado: GUSTAVO SILVEIRA DA CUNHA

Controladora Geral– ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Máximo Fontenele Aragão**, **Analista Legislativo**, em 26/05/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zaine do Nascimento Oliveira**, **Gerente DGFOP**, em 26/05/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**, **Controlador(a) Geral**, em 26/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0787984** e o código CRC **87B98A1F**.

Referência: Processo nº 100.032.000018/2026-26

SEI nº 0787984

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br